

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 265/2015 - 05/11/2015

BOLETIM 106/2015

Simplex Doméstico - Prazo de recolhimento - Prorrogação

Foi publicada no DOU Ed. Extra de hoje (5.11.2015) a Portaria Conjunta MF/MTPS nº 866/2015 que prorrogou para até o último dia útil de novembro de 2015, o recolhimento mensal da competência de outubro de 2015, originalmente previsto para até 6.11.2015, relativo ao regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico (Simplex Doméstico), a ser efetuado mediante documento único de arrecadação.

Para mais informações, acesse a íntegra da Portaria Conjunta MF/MTPS nº 866/2015.

Fonte: FISCOSOFT

Confira abaixo a íntegra da legislação em comento:

Portaria Conjunta MTPS/MF Nº 866 DE 04/11/2015

Publicado no DOU Extra em 05.11. 2015

Prorroga o prazo para o recolhimento relativo ao regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico (Simplex Doméstico) no mês de novembro de 2015.

Os Ministros de Estado da Fazenda e do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e no art. 33 da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015,

Resolvem:

Artigo único. Fica prorrogado para até o último o dia útil de novembro de 2015, por motivo de força maior, o recolhimento mensal da competência de outubro de 2015, originalmente previsto para até 6 de novembro de 2015, relativo ao regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico (Simples Doméstico), a ser efetuado mediante documento único de arrecadação, nos valores definidos nos incisos I a VI do caput do art. 34 da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Ministro de Estado da Fazenda

MIGUEL ROSSETTO

Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social

Depto. Jurídico Trabalhista
Drausio A. V. B. Rangel - Consultoria